

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Vicente, 257 – Fone/Fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

017/2022

INDICAÇÃO Nº 017/2022.

Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, quanto a possibilidade de criação de Guardas Municipais destinadas a promoção da Segurança Preventiva, de forma a colaborar com os Órgãos Públicos e municipais.

JUSTIFICATIVA.

Nesse sentido tendo como objetivo principal a manutenção da paz social em nossa cidade, conforme previsão no art. 144 § 8º na Constituição Federal, os guardas municipais têm como missão principal a proteção do patrimônio público além de colaborar com as Policias Civil e Militar na prevenção da criminalidade.

Sendo que qualquer município poderá criar Guarda Municipal, independente do quantitativo populacional. O quantitativo populacional somente interferirá na quantidade de Guardas Municipais, conforme previsto em Lei Federal nº13.022/14.

Pedimos a compreensão dos nobres vereadores, bem como por parte do Executivo Municipal que com certeza dará a presente Indicação uma atenção especial.

Sala das sessões, 04 de abril de 2022.

EDUARDO BONO DA SILVA
Vereador

APROVADO

EM 04 DE Abri DE 20 DE 22 DISCUSSÃO

EM 04 DE Abri DE 20 DE 22

Presidente

1º Secretário

2º Secretário